

@LCC-19/00240464 / PMBiguacu / Priscila Raimundo Pinheiro, Karina Giselly Fonseca, Carolina Momm, Ramon Wollinger, Daniel César da Luz

TCE-12/00122000 / SDR-Joinville / Bráulio César da Rocha Barbosa, Radio Eldorado FM de Joinville Ltda, Manoel José Mendonça, Sueli Henriqueta Brandão, Gilmar Knaesel, Instituto da Cultura e Educação - ICULT, SF Marketing, Eventos e Produções Ltda., Marcelo Harger, Rogerio Marques da Silva, Luciana Antonini Ribeiro, Carla Cardoso Ortuzal, Ary Florêncio Cauduro dos Santos, Ana Lúcia Gasparoto Schneider, Débora Dalcin Rodrigues, Juliana Ledur, Zanandrea de Lima Medeiros, Fernando Porfírio Bitello Teixeira, Paulo Benjamin Fragozo Gallotti, Nerilde Vanzella, Aglaé de Oliveira, Marcelo Eduardo Ecker, João José Ramos Schaefer, Nelson Luiz Schaefer Picanço

TCE-14/00537000 / SES / Tânia Maria Eberhardt, Dalmo Claro de Oliveira, SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina, Acélio Casagrande, Graziela Minatto De Souza, Patricia Gomes Jones Paladini, Evelyn Elias, Gilberto de Assis Ramos, Rubens Belfort Mattos Junior, Cristina Pires Pauluci, Carolina Lunardi Cureau, Cleusa Cristina Castilho, Mário José Bastos Junior, Verlaine Siqueira Cesar, Helton de Souza Zeferino, Janine Silveira dos Santos Siqueira, André Luís Pereira, Anderson Viar Ferraresi, Francisco Manuel Cruz, Juliana Annunziato Campioni, Fabio Vieira, Abimael de França Melo, Fernando Quindere Ribeiro, Gloria Maria da Silva Fernandes, Assis de Luna

Além dos processos acima relacionados, poderão ser incluídos na pauta da Sessão na data suprarreferida os processos cujas discussões foram adiadas, bem como aqueles dos quais foi solicitado vista e que retornam ao Plenário no prazo regimental, nos termos dos arts. 214 e 215 do Regimento Interno deste Tribunal.

Marcos Antonio Fabre  
Secretário-Geral

---

## Ministério Público de Contas

### PORTARIA MPC Nº 105/2019

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 108, caput, da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, c/c o artigo 7º, XIII, do Regimento Interno instituído pela Portaria MPC nº 48/2018, de 31 de agosto de 2018, e considerando os termos do artigo 2º, § 7º da Lei Complementar nº 497/2010 e o que consta no Processo MPC nº 885/2019,

**RESOLVE:**

**ANULAR** na Portaria MPTC nº 26/2017 a parte que concedeu Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável ao ex-servidor MAURO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 043.021-8, no percentual de 70%, pelo exercício de Atividade Especial Gratificada.

Florianópolis, 06 de setembro de 2019.

CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral de Contas

---